

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.978, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com fundamento no inciso IV do artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e no uso das atribuições previstas no art. 8º do Regimento Interno da CGU, aprovado pela Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para o período de 26/10/2022 a 28/10/2022, a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.503/2022 aos ocupantes dos seguintes cargos para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira, referente às Unidades Gestoras Executoras 370002/COGEP/DGC/SE/CGU e 370003/CGLCD/DGC/SE/CGU:

RESPONSÁVEL	ENCARGO
Diretor de Gestão Corporativa	Ordenador de Despesas
Diretor de Gestão Corporativa - Substituto	Ordenador de Despesas - Substituto
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Gestor Financeiro
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	Gestor Financeiro - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**PORTARIA Nº 2.879, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Prorrogação do prazo para inscrição e participação na 2ª edição do Game da Cidadania.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso IV do art. 19 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e considerando o que consta da Portaria nº 542, de 16 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de inscrição e participação na 2ª edição do Game da Cidadania, promovido pela Controladoria-Geral da União - CGU, alterando o item 3.1 do seu Regulamento, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Atividade	Período
Inscrição e participação nas 1ª e 2ª etapas	18/03/2022 a 30/04/2023
Processamento pelo sistema dos links enviados e Julgamento dos vídeos pela comissão Julgadora da CGU	01/05/2023 a 31/05/2023
Publicação de resultado final	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS

Tribunal de Contas da União**2ª CÂMARA****ATA Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**
(Sessão Ordinária)

Presidente: Ministro Bruno Dantas
Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Subsecretária da Segunda Câmara: AUFC Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

Às 10 horas e 30 minutos, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária da Segunda Câmara, com a presença do Ministro Antônio Anastasia; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa, convocado para substituir o Ministro Aroldo Cedraz, e Weder de Oliveira, convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes; e do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

Ausentes os Ministros Augusto Nardes e Aroldo Cedraz, em missão oficial.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Segunda Câmara homologou a ata nº 37, referente à sessão realizada em 18 de outubro de 2022.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-016.330/2018-8, cujo Relator é o Ministro Bruno Dantas; e

- TC-019.718/2017-9, de relatoria do Ministro Antonio Anastasia.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Segunda Câmara aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 6888 a 6992.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, a Segunda Câmara proferiu os Acórdãos de nºs 6862 a 6887, incluídos no Anexo desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

ACÓRDÃOS APROVADOS**ACÓRDÃO Nº 6862/2022 - TCU - 2ª Câmara**

- Processo nº TC 000.202/2020-7.
- Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
- Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - Responsáveis: André Alessandro da Silva Telles (750.788.642-53); Jaziel Nunes de Alencar (224.571.192-00); Sheik Management Eireli (24.309.252/0001-65).
 - Recorrente: André Alessandro da Silva Telles (750.788.642-53).
- Órgão/Entidade: Departamento do Programa Calha Norte.
- Relator: Ministro Antonio Anastasia
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.
- Representante do Ministério Público: Não atuou.

- Unidade Técnica: Não atuou.
- Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se examinam embargos de declaração opostos por André Alessandro da Silva Telles ao Acórdão 2.647/2022-TCU-Segunda Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los parcialmente de forma a apresentar os esclarecimentos contidos no voto que acompanha esta deliberação, sem que isso implique a modificação do acórdão embargado;

9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que o fundamentam podem ser consultados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 38/2022 - 2ª Câmara.**11. Data da Sessão: 25/10/2022 - Ordinária.**

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6862-38/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 6863/2022 - TCU - 2ª Câmara**1. Processo nº TC 006.357/2019-9.**

2. Grupo I - Classe de Assunto I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).

3.2. Responsável: Ailton Nascimento (227.517.505-91).

3.3. Recorrente: Ailton Nascimento (227.517.505-91).

4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Francisco - SE.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).

8. Representação legal: Lourival Freire Sobrinho (5646/OAB-SE), representando Ailton Nascimento.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de embargos de declaração opostos por Ailton Nascimento, ex-prefeito do Município de São Francisco/SE (gestão 2009-2012) em face do Acórdão 7.627/2021 - 2ª Câmara (Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 287 do RI/TCU, conhecer dos embargos de declaração em análise para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência da presente deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 38/2022 - 2ª Câmara.**11. Data da Sessão: 25/10/2022 - Ordinária.**

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6863-38/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 6864/2022 - TCU - 2ª Câmara**1. Processo nº TC 008.931/2022-4.**

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Vanda Maria Gonzaga de Araujo (153.476.303-10).

4. Órgão/Entidade: Ministério da Fazenda (extinta).

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia ato de concessão de aposentadoria em favor de Vanda Maria Gonzaga de Araujo no cargo de datilógrafo do Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, III, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 1º, V, e 39, II, da Lei 8.443/1992 e nos arts. 1º, VIII, 259, II, 260, § 1º, e 262 do Regimento Interno do TCU, bem como no art. 19, caput, da Instrução Normativa TCU 78/2018 e no art. 6º, § 1º, I, da Resolução TCU 206/2007, em:

9.1. considerar ilegal, negando-lhe registro, o ato de concessão de aposentadoria de Vanda Maria Gonzaga de Araujo;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, presumida a boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar ao Ministério da Economia:

9.3.1. se abstenha de realizar pagamentos decorrentes do ato de concessão considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dessa deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária;

9.3.2. comunique a interessada sobre a presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto a este Tribunal não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após sua notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. encaminhe ao Tribunal o comprovante da data em que a interessada tomou ciência desta deliberação;

9.3.4. emita novo ato de concessão de aposentadoria, no prazo de 30 (trinta) dias, e submeta-o ao Tribunal, após suprimida a irregularidade que ensejou a apreciação pela ilegalidade;

9.4. dar ciência deste Acórdão ao Ministério da Economia, informando que o teor integral de suas demais peças (Relatório e Voto) poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 38/2022 - 2ª Câmara.**11. Data da Sessão: 25/10/2022 - Ordinária.**

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6864-38/22-2.

